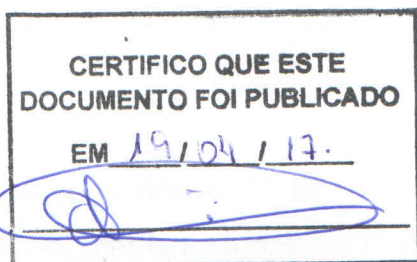




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
"GESTÃO EFICIENTE"
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 195/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.



Dispõe sobre a autorização do afastamento remunerado para profissionais integrantes do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, participarem de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO: Que no interesse do aprimoramento da Educação Municipal, poderá ser concedida ao Profissional da Educação a licença remunerada para cursos de qualificação profissional, nos termos do Art. 34 da Lei 1132/2009.

CONSIDERANDO: Que a licença remunerada para qualificação Profissional/técnica consiste no afastamento, parcial ou total, do Profissional da Educação de suas funções, e será concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas em sistema brasileiro.

CONSIDERANDO: Que o servidor que for beneficiado pela licença remunerada para qualificação profissional terá a obrigatoriedade de permanecer na rede municipal de educação, após a qualificação por no mínimo o período utilizado durante o licenciamento.

CONSIDERANDO: A existência de dotação orçamentária financeira para a concessão da licença remunerada para a qualificação profissional.

CONSIDERANDO: A formalização do processo com a observância de todos os atos regulares e legais conforme os princípios da competência, da formalidade, do objeto, da motivação e da finalidade dos atos administrativos.

Gibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETA:

Art. 1º Que seja concedida a licença remunerada para curso de qualificação profissional strictu sensu – Mestrado, para os seguintes servidores:

I – WATILAN MISLA FERNANDES BONFIM, servidor concursado desde 24 de janeiro de 2008 no cargo de Professor P-III – Licenciado em História, matrícula funcional nº 2231868.

a) O período de licença do servidor Wtilan Msla Fernandes Bonfim, será a partir da publicação deste decreto até 31 de março de 2019.

II – CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI, servidora concursada desde 10 de dezembro de 2006, no cargo de Professor P-III – Pedagogia, matrícula funcional nº 2217968.

a) O período de licença da servidora Celenita Gualberto Pereira Bernieri, será a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Na hipótese de conclusão da qualificação profissional strictu sensu anteriormente ao período fixado no Art. 1º, pela ocasião da defesa oral da Tese de Dissertação de Mestrado, os servidores deverão, em prazo de 5 dias, retornar às atividades funcionais em sua lotação de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 19 dias do mês de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE

Gleibson Moreira Almeida
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal